



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.280

João Pessoa - Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 37.192 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de áreas para a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, na forma da Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos IV e XVII, da Constituição do Estado,

Considerando que cabe ao Estado promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o art. 180, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de que uma área de tamanha vocação para a Indústria do Turismo receba sua efetiva destinação, exigindo-se, imediatamente, a modernização de todo o projeto, adequando-o às novas realidades do mercado turístico,

Considerando que cabe ao Estado da Paraíba desenvolver o turismo, com a criação de polos e de atrativos a investidores, nos termos do art. 178, parágrafo único, "n", da Constituição do Estado,

Considerando que é dever do Estado proteger o meio ambiente, conforme o art. 23, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando o teor da Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, que no art. 1º criou o Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e no art. 2º autorizou o Poder Executivo a efetivar a transferência de áreas,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 2º, *caput*, da 10.781, de 22 de novembro de 2016, resolve revogar a incorporação do imóvel realizada à Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, consistente em área de terra medindo 653,9845 ha, iniciando-se o perímetro no ponto P-01, de coordenadas UTM aproximadas N=9.206.657 e E=299.445, confrontando com terras da EMBRAPA e propriedades particulares, com azimute 92°15'08" e lado 2264,75m, chega-se ao ponto P-02, situado na praia do Araial; deste, segue-se pela referida praia, com os seguintes azimutes e lados: 171°49'03" e 154,57m, 180°22'26" e 613,01m, 178°31'52" e 195,06m, 177°08'15" e 240,30m, 169°58'26" e 367,61m, 170°36'06" e 293,95m, 183°01'53" e 321,45m, 205°29'51" e 216,04m, 216°39'22" e 428,80m, 212°46'01" e 654,08m, 194°02'10" e 432,93m até chegar ao ponto P-13, situado na desembocadura do Rio Cuiá, junto ao Oceano Atlântico; deste, sobe-se pelo leito do referido rio, com os seguintes azimutes e lados: 228°00'46" e 40,36m, 353°39'35" e 135,83m, 223°34'04" e 56,59 metros, 195°27'40" e 97,53m, 01°59'19" e 144,09m, 336°02'15" e 137,88m, 323°29'34" e 158,00m, 263°59'28" e 248,36m, 305°34'54" e 302,48m até chegar ao ponto P-22, situado no leito do Rio Cuiá; deste, confrontando com terras da EMEPA, com azimute 06°05'39" e lado 668,78m, chega-se ao ponto P-23, situado na linha seca de divisa entre a área do Polo Turístico e as terras da EMEPA; deste, atravessando-se o Rio Jacarapé, com azimute 55°51'51" e lado 71,28m, chega-se ao ponto P-24, situado na margem esquerda do Rio Jacarapé; deste, sobe-se pelo leito do referido rio, confrontando com as terras da EMEPA, com os seguintes azimutes e lados: 313°05'15" e 402,57m, 271°16'43" e 224,06m, 299°06'14" e 565,39m, chegando-se ao ponto P-27; deste, confrontando com terras do Estado e da EMBRAPA, com azimute 01°17'39" e lado 1992,51m, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Ficam doadas à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP as áreas destinadas à ocupação turística previstas nos editais de oferta pública de imóveis números 001/1988 e 001/1990, ambos da PBTUR, referidas no art. 2º, parágrafo único, I, da Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016.

§ 1º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se, exclusivamente, aos empreendimentos e atividades próprios à instalação do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba, ou seja, empreendimentos voltados para hospedagem, comércio, serviços e entretenimento, na forma do projeto urbanístico que serviu de fundamento para os editais mencionados no *caput* do art. 2º deste Decreto.

§ 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP - autorizada a realizar a venda dos lotes referenciados no *caput* do art. 2º, à exceção daqueles cujo uso tenha sido alterado por legislação posterior aos editais mencionados no *caput* do presente artigo.

Art. 3º A donatária deverá cumprir fielmente o destino e a utilização das áreas doadas pelo presente Decreto, sob pena de reversão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N° 37.193 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo 07 - Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 18/16,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as descrições e as respectivas notas explicativas dos códigos a seguir indicados, constantes do Anexo 07 - Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, de que trata o art. 285 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.";

"1.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.

Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.";

"2.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.";

"2.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.

Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.";

"5.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.";

"5.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.

Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.";

"6.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento.

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.";

"6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.

Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N° 37.194 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 25/16,
D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do § 10 do art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso I:

"I – para os estabelecimentos industriais pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais):

a) 1º de janeiro de 2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

b) 1º de janeiro de 2019, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;

c) 1º de janeiro de 2020, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;

d) 1º de janeiro de 2021, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;

e) 1º de janeiro de 2022, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE;"

II – o inciso II:

"II – 1º de janeiro de 2018, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00 (setenta e

oito milhões), com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido;”;

III – o inciso III:

“III – 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido.”.

Art. 2º Fica acrescentado o § 13 ao art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, com a seguinte redação:

“§ 13. Somente a escrituração completa do Bloco K na EFD desobriga a escrituração do Livro modelo 3, conforme previsto no Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, exceto quanto ao acréscimo do § 13 ao art. 3º, que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N° 37.195 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A comprovação de uma das deficiências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo será feita observado-se o disposto em portaria do Secretário de Estado da Receita, podendo ser substituída por cópia autenticada do laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI.”.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 37.060, de 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 37.196 de 29 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3874/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	156	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

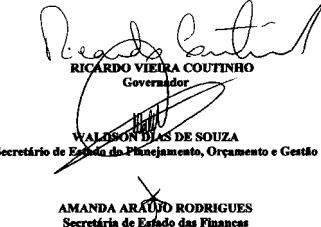
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4490	156	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.197 de 29 de dezembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3830/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3390	158	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

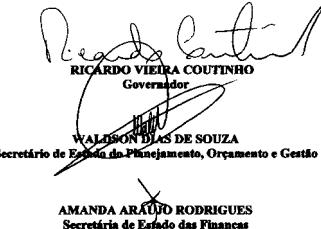
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	158	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.186 de 28 de dezembro de 2016

Altera o Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, que Estabelece Normas para Execução Orçamentária e Financeira, no exercício de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

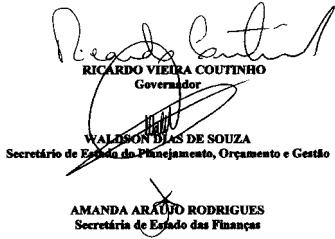
Art. 1º - Os prazos previstos nos incisos I, II e II, do artigo 27 do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016 prorrogam-se, excepcionalmente neste exercício, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 29/12/2016

Republicado por Incorreção



Ato Governamental nº 2.430

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 183.651-0, do cargo em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.431

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA CLAUDIA VITAL DO REGO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.432

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FABIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA**, Matrícula nº 157.810-3 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 2.433

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **FABIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.434

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 2.435

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.436

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JESUALDA MARIA APOLINARIO**, matrícula nº 96.241-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.437

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JESUALDA MARIA APOLINARIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.438

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **1º TEN. PM. ALISSON RICARDO SOARES SANTOS**, matrícula nº 523.983-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.439

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CAP. PM RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Grupamento Aéreo, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.440

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **VALDEMIR DE SOUSA**, matrícula nº 156.005-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.441

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUAN KENNEDY PINHEIRO DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.442

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELY AISLAN LIMA AGUIAR**, matrícula nº 163.456-9, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.443

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
Shesno Cláudio de Carvalho	Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-3
Edson Firmino da Silva	Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-5

Ato Governamental nº 2.444

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 183.008-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Subgerência de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 2.445

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSIMAR ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Subgerência de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 2.446

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VAMBERTO SOARES MENDOCA FILHO**, matrícula nº 182.791-0, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.447

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.448

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **PATRICIA BATISTA MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.449

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NIVALDO DE FARIAS BRITO FILHO**, matrícula nº 88.937-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. ODILON COUTINHO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.450

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. ODILON COUTINHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.451

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDERLINE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 180.318-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.452

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JORDANIA ANDREZZA PONTES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.453

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEUZIANE SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 183.672-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.454

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCILEIDE DOS SANTOS FURTUNATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, no Município de São Bentinho, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.455

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOABIA DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula nº 182.904-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EZEQUIEL FERNANDES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.456

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO**, matrícula nº 183.172-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO CAMELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.457

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALCIDES MAMEDE LEITE**, matrícula nº 177.167-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF GONCALVES DIAS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.458

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSEILTON AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 178.866-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.459

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLOGIA
Mirian Goncalves Dias	840777	Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO	CDE-3
Arnaldo Beserra Venancio	1596675	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO	CVE-3
Maria Auxiliadora dos Santos	847178	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO	CVE-3

Ato Governamental nº 2.460

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OZANILDA GONDIM VITAL DO REGO**, matrícula nº 182.825-8, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 2.461

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DESTERRO FERNANDES DINIZ CATAO**, matrícula nº 149.976-9, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Auditoria, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.462

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS**, matrícula nº 182.342-6, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Décima Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.463

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 176.721-6, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.464

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista a Revogação de Liminar concedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos Autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo n.º 011908-23.2013.815.2001;

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.340, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de julho de 2014, que Reintegrar no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual **ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO**, matrícula nº. 96.680-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.465

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SONIA MARIA LOPEZ MEIRA VANDERLEI**,

matrícula nº 166.723-8, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.466

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSE ELI BERNARDES PORTELA, matrícula nº 177.722-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada da Secretaria de Estado da Educação, CGF-1.

Ato Governamental nº 2.467

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE, matrícula nº 169.608-4, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.468

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DOUGLAS BRANDAO DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.641-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.469

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ, matrícula nº 173.527-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N°482 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PÉRIODO
16.020.845-9	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	131.897-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.022.445-4	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.022.186-2	MARIA IVONETE GUEDES PRAXEDES DOS SANTOS	143.908-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.021.042-9	EMANUEL BARROS ROMA	175.315-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.021.680-0	JOSEFA HELENA GOMES DOS SANTOS	157.117-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
16.022.740-2	NIEDJA SOARES BORGES DE MEDEIROS	168.463-9	ESCRIVÃO DE POLICIA	SESDS	02 ANOS

RESENHA N° 483/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSÓRIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.019.895-0	ALEX FABIANO SOUSA	514.550-3	2106/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.020.703-7	AMARO RICARDO DA SILVA NETO	524.138-3	2087/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.862-3	DACIO RAMOS DA SILVA	501.092-6	2096/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.446-1	DAVID DA SILVEIRA FARIAS DE MELO	184.161-1	2071/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.023.568-5	DERIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	098.558-9	2250/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.896-8	EVERALDO PACIFICO	510.150-6	2118/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.901-8	IVAN NOBREGA DE LIMA	512.277-5	2098/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.020.413-5	JOSE EUCLIDES MARQUES	510.629-0	2111/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.889-5	JOSE FREIRE DA SILVA	503.802-2	2112/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.882-8	MAIRON DIAS PEREIRA	514.769-7	2097/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.022.280-0	MARIA DA PENHA RAMOS MEDEIROS	137.441-9	2244/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 484/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/12/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSÓRIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.051.223-9	ROMUALDO CORREIA LINS	150.724-9	2212/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
16.051.077-5	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	172.556-4	2249/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 485/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSÓRIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.012.624-0	ELINETE FATIMA DE SOUZA	093.308-2	2248/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 486/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
16.022.806-9	FRANCISCO SERAPHICO FERRAZ DA NOBREGA	147.800-1	2253/2016/ASJUR/SEAD	CARGO DE AUDITOR FISCAL

RESENHA N° 487/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/12/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSÓRIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.023.635-5	OSEAS OLIVEIRA DA SILVA	178.648-2	2251/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 601
26/12/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PALOMA MORAIS COSTA	606.893-6	PRESTADOR	180	07/12/2016	05/06/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	AURIBETE MORATO ALMEIDA	174.702-9	ESTATUTARIO	30	15/12/2016	14/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERISLANDE BRAZ GADELHA	137.359-5	ESTATUTARIO	15	22/12/2016	06/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE INACIO DE LACERDA LIMA	83.552-8	ESTATUTARIO	30	07/12/2016	06/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENILSON MENDONCA DE ARAUJO	137.364-1	ESTATUTARIO	30	21/12/2016	20/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	JOSIANA IRINE GALDINO AVELAR	161.994-2	ESTATUTARIO	30	21/12/2016	20/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA	181.820-1	ESTATUTARIO	30	14/12/2016	13/01/2017
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	MARIA APARECIDA PEREIRA M. DOS SANTOS	96.269-4	ESTATUTARIO	45	17/12/2016	31/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	MARIA GRACIAS COSTA RIBEIRO	149.708-5	ESTATUTARIO	90	17/12/2016	27/03/2017
SEC.EST.SAÚDE	MARIA GRACIAS PEREIRA GUEDES	105.611-5	ESTATUTARIO	60	01/12/2016	30/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	NAYANIA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR	160.894-1	ESTATUTARIO	30	19/12/2016	18/01/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	173.790-2	ESTATUTARIO	40	15/12/2016	24/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	SILVIA CAVALCANTI DE MENDONCA F EVANGELISTA	150.895-4	ESTATUTARIO	15	21/12/2016	05/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	WALESKA SOARES TORRES	160.919-0	ESTATUTARIO	90	24/12/2016	24/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	157.365-9	ESTATUTARIO	60	25/12/2016	23/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BERNADETTE DE SOUZA LISBOA MATOS	135.831-6	ESTATUTARIO	45	23/12/2016	06/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE AMORIM SERPA	96.548-1	ESTATUTARIO	90	24/12/2016	24/03/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	60	19/12/2016	17/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	130.910-2	ESTATUTARIO	90	18/12/2016	18/03/2017
SEC.EST.RECEITA	LINALDO TOME DE ARAUJO	147.738-6	ESTATUTARIO	90	25/12/2016	25/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO	85.422-1	ESTATUTARIO	60	24/12/2016	22/02/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO GONCALVES RAMOS FILHO	133.166-3	ESTATUTARIO	60	24/12/2016	22/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	95.582-5	ESTATUTARIO	60	25/12/2016	23/02/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	TARCISO COUTINHO DA SILVA	119.996-0	ESTATUTARIO	90	24/12/2016	24/03/2017
SEC.EST.RECEITA	WAGNER LIRA PINHEIRO	146.883-9	ESTATUTARIO	60	21/12/2016	19/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 602
27/12/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

<

SEC,EST,RECEITA	JOSE HUGO LUCENA DA COSTA	158.550-9	ESTATUTARIO	15	26/12/2016	10/01/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA VITURANO DE ABREU	84.277-0	ESTATUTARIO	60	23/12/2016	21/02/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS JORGE DE LUCENA HOLMES	98.631-3	ESTATUTARIO	90	17/12/2016	17/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	FAUSTA FERNANDES DE ALMEIDA	141.450-5	ESTATUTARIO	90	26/12/2016	26/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141.641-3	ESTATUTARIO	60	27/12/2016	25/02/2017
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	60	16/12/2016	14/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA	135.305-5	ESTATUTARIO	90	26/12/2016	26/03/2017
SEC,EST,PLAN,ORC,GEST,FINANCAS	IVANDA GUEDES CHIANA DE ATAIDE	78.619-5	ESTATUTARIO	90	27/12/2016	27/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	86.048-4	ESTATUTARIO	60	26/12/2016	24/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	143.883-2	ESTATUTARIO	60	26/12/2016	24/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE DE NAZARE PAULINO	83.811-0	ESTATUTARIO	90	26/12/2016	26/03/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EUDES MATOS DA SILVA	76.756-5	ESTATUTARIO	60	22/12/2016	20/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	141.730-4	ESTATUTARIO	60	27/12/2016	25/02/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	60	15/12/2016	13/02/2017
SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	MARIA DOS REMEDIOS SANTAS NOBREGA	97.015-8	ESTATUTARIO	60	16/12/2016	14/02/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.706-9	ESTATUTARIO	30	04/12/2016	03/01/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	30	04/12/2016	03/01/2017
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA	175.617-6	ESTATUTARIO	30	25/12/2016	24/01/2017
SEC,EST,SAUDE	MARISTELA CAVALCANTI ALVES	162.310-9	ESTATUTARIO	30	20/12/2016	19/01/2017
SEC,EST,DESENV,AGROPEC,PESCA	RHENZ AUGUSTO DE ARAUJO	89.389-7	ESTATUTARIO	60	09/12/2016	07/02/2017
SEC,EST,SAUDE	THASSIO ALDORVANDO PEREIRA DE QUEIROGA	178.557-5	ESTATUTARIO	90	01/12/2016	01/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 603
28/12/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC,EST,SAUDE	LUZIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	163.032-6	ESTATUTARIO	180	14/12/2016	12/06/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	135.878-2	ESTATUTARIO	60	27/12/2016	25/02/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC, DE ESTADO DA EDUCACAO	ISAURA FERNANDES MAIA	106.447-9	ESTATUTARIO	60	28/12/2016	26/02/2017
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	JOSE ALVES DE FRANCA	67.241-6	ESTATUTARIO	90	28/12/2016	28/03/2017


Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº. 1203/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) VALDEMI PEREIRA DE SOUZA, CPF nº. 034.618.954-31, Matrícula nº. 179.083-8, como gestor(a) do Contrato de nº. 0102/2016, firmado com a empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA, no processo administrativo nº. 0029540-2/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1204/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor ANDERSON MARQUES DE CARVALHO, CPF n. 034.404.087-95, Matrícula n. 176.289-3, como gestor do Contrato de n. 101/2016, firmado com a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no processo administrativo n. 0030567-3/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1205/2016

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA, CPF n. 031.830.874-64, Matrícula n. 601.182-9, como gestor do Contrato de n. 103/2016, firmado com a empresa MUNDIAL EDIÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no processo administrativo n. 0029683-1/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1206/2016

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora ÉLIDA MEDEIROS E SILVA, CPF n. 675.837.844-68, Matrícula n. 607.065-5, como gestor do Contrato de n. 104/2016, firmado com a empresa EDITORA MODERNA LTDA, no processo administrativo n. 0029719-1/2016, que tramita nesta Secretaria.


ALESSANDRO TRINIDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTRARIA N. º 025/2016/AGEVISA/DG

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2016.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear, IARA COELI DA NÓBREGA LINS, do Cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Sangue e Hemoderivados, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.


Iara Coeli da Nóbrega Lins
Maria Eunice Kehrl dos Guimaraes
Diretora Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual – Nº 10.546 / 2016

Resolução CEAS nº 011 /2016

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro do ano de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite das Ações de Desenvolvimento Infantil do Programa Criança Feliz.

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CEAS nº 012/2016

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 039587/2016 destinada a estruturação da Rede de Proteção Social Especial, por meio da Construção de um CREAS no Município de Umbuzeiro/PB.

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CEAS nº 013/2016

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 039539/2016 destinada a estruturação da Rede de Proteção Social Especial, por meio da Aquisição de veículo tipo van para CREAS Regional.

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jacinta Moura Magalhães
Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTRARIA N° 218/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar DIOUGO AIRES DA COSTA, do cargo de chefe de Protocolo da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.

PORTRARIA N° 219/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear FABIANA KARLA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de chefe de Protocolo da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.


Fabiana Karla Ferreira da Silva
AGMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB

PORTEIRA N° 99/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, RESOLVE:

Determinar que para o recebimento integral do valor do auxílio-alimentação, instituído na forma da Resolução 0001/2016, o servidor comissionado, terá que cumprir o horário de expediente dentro de sua normalidade, como sendo de 08:00 às 16:30 horas, de Segunda a Sexta Feira, bem como o servidor efetivo, deverá cumprir carga horária de 6 horas ininterruptas com intervalo de 15 minutos, conforme prevê art. 19 da Lei complementar nº 58/2003.

Ressalta-se que a ausência injustificada por cada dia de trabalho, incorrerá no desconto proporcional do referido auxílio alimentação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2016.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / A União - Superintendência de Imprensa e Editora / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 214

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora A UNIÃO - 29.0201 - A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2016, que entre si celebraram a (o) A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2016 NO SENTIDO DE EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DESTINADA A QUITAÇÃO DO VALOR DESPENDIDO NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE 300 KVA.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	202	24	122	5046	4194	0287	4490	51	270	00250	15.183,50
									TOTAL	15.183,50	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as provisões suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES
Superintendente


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Delegada Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTEIRA GS N° 248/2016

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, pelo engenheiro FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI, inscrito no CPF nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA nº 160.128.737-2, para Gestor do Contrato referente à Obra de Complementação da Reforma da E.E.E.F.M. João XXIII, em Cabedelo/PB, objeto da Concorrência nº 22/2015 – Lote III – Processo Nº. 2673/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 170/2016.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTEIRA GS N° 249/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Arquiteto EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, CAU nº 20111-1, inscrito no CPF nº 132.529.844-15, Matrícula nº 770.025-3, para Gestor do Contrato referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL E DE GINÁSTICA COM INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO PARQUE LINEAR PARAHYBA, objeto do Pregão 320/2016 - Processo Nº 2375/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTEIRA GS N° 250/2016

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo engenheiro LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 395.482.104-44, Matrícula nº 611.706-6, CREA nº 160.199.432-0; pelo Engenheiro TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA, (Cargo Comissionado), inscrito no CPF nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 180.250.296-0; e pelo engenheiro SÉRGIO PESSOA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 176.455.904-59, Matrícula nº 750.232-6, CREA nº 160.396.438-0, sendo todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA-PRAÇA GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, objeto do Contrato PJU nº 45/14, firmado com a CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, referente à Obra de URBANIZAÇÃO DE ACESSO DA RUA NOVA-PRAÇA GIRADOURO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTRARIA GS Nº 254/2016

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, para Gestor do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DO CAJUEIRO, EM CATOLÉ DO ROCHA**, objeto da Tomada de Preços nº 05/2016 – Processo Nº. 2879/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controleladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA N°040/2016/SUDEMA

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TACIANA WANDERLEY CIRILO**, Matricula nº 720.582-1, no Gestor do Contrato nº 0121/2016, referente ao processo nº 2016-008824- EMPRESA DROP'S BUFFET E EVENTOS.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Portaria PAP nº 007/PAP/16

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016

A GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0058 do dia 02 de janeiro de 2015

RESOLVE diante do Edital de Chamamento Público 04/2016 divulgar a lista de artesãos e entidades que estarão presentes no 25º Salão de Artesanato da Paraíba de 18 a 29 de janeiro de 2017 que será realizado no Espaço Cultural “José Lins do Rêgo” em João Pessoa - PB, para exposição e venda de seus produtos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
Publique-se
Cumpre-se


LUCINEIA MAIA BEZERRA
GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

Nº	NOME	ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	TIPOLOGIA	ANO/MEI
1	Adriana Elizabeth Meira de Araújo	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	HAB. MANUAL-PATCH-WORK	1994
2	Adriana Façanha de Aguiar	Licores	GASTRONOMIA	2016
3	Adriana Soares de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	H. MANUAL-BISCUIT	2016
4	Aldemir de Oliveira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-OUTROS	2005
5	Alex Fabiana Ribeiro Silva	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
6	Alzira Maria Oliveira da Silva	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÊ	2014
7	Amadeu Severiano da Silva	Micro Empreendedor Individual	METAL	2016
8	Amália Monteiro Cavalcante	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÊ	2006
9	Ana Glória dos Santos Costa	COOBAN - Cooperativa das Bordadeiras de Alagoa Nova	FIOS - BORDADO	2005
10	Ana Lúcia Alexandre Cavalcante	Micro Empreendedor Individual	FIOS - RENDA RENA-SCENCA	2016
11	Ana Maria Trigueiro Bezerra	Micro Empreendedor Individual	H. AB. MANUAL-PAT-CHWORK	2016
12	Ana Paula Soares Ribeiro	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
13	André Carvalho Barbosa de Oliveira	Fogo do Bessa - Azeite e pimenta	GASTRONOMIA	2016
14	Andréa Barbosa dos Santos	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÊ	2016
15	Andréia Katiusca Morais da Silva	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	H. MANUAL-BISCUIT	1994
16	Anilza Maria da Conceição Barbosa	Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	1998

17	Antônia do Nascimento Marinho	Cooperativa Mista Agroartesanal de Juarez Távora	FIOS-LABIRINTO	1996
18	Antônia Jandira Duarte	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HABILIDADE MANUAL-FIOS	2016
19	Antônia Ribeiro de Mendonça	Associação das Artesãs de Chá dos Pereira	FIOS-LABIRINTO	1988
20	Antônio de Assis Monteiro	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
21	Antônio Felismino de Sousa	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
22	Antônio Honorato de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2014
23	Antônio Roberto da Paixão	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2010
24	Aroldo Jackson de Araújo Pereira	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2010
25	Aroldo William Ferreira de Queiroz	Micro Empreendedor Individual	BRINQUEDO	2010
26	Aslan Jansson Dutra	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2012
27	Aurilândia de Andrade Souza	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-CERÂMICA	2005
28	Benedita Araújo Cavalcanti	Associação dos Artesãos de Cabedelo	CERÂMICA	2005
29	Benícia Henrique Guimarães Teobaldo	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	H. MANUAL-BISCUIT	2006
30	Bento Medeiros Gouveia	Associação dos Artesãos de Cabedelo	MADEIRA	2005
31	Bernadete de Lourdes Nunes	Associação de Artesãos e Arte de Cabedelo (AAAC)	FIOS - FUXICO	2015
32	Betejane Bernardino de Sena	Eva Licores	GASTRONOMIA	2016
33	Bruno Miranda Ramos da Silva	Soul Naturalis	GASTRONOMIA	2016
34	Bueno Martins da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	MADEIRA	2005
35	Camila Almeida Demori	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2016
36	Camila Tavares de Vasconcelos Albuquerque	Dona Redonda Biscoitos Finos	GASTRONOMIA	2016
37	Carleusa Rodrigues de Souza	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÊ	2006
38	Carlos Alberto Pereira Paschoal	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
39	Carlos Alberto Rodrigues de Souza	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2010
40	Carmem Lúcia de Lira Ferreira	ARTEC - Associação Rural de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano	FIOS - CROCHÊ	2012
41	Castor Lopes Morgado Dias	Micro Empreendedor Individual	METAL	2016
42	Citia Roseane de Lima	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÊ	2016
43	Claudeci Maria Araújo Pereira (Lua)	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÊ	2006
44	Claúdia de Barros Lyra	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2006
45	Claúdia Glad Gomes Feitoza	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
46	Creosvalda Silva Araújo	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-PATCH-WORK	2012
47	Cristiane de Sousa Oliveira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÊ	2005
48	Dalva de Oliveira	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	FIOS - BORDADO	2015
49	Danielson Dias da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2005
50	David Emanoel Vieira Magalhães	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2013
51	David Renovato da Silva	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
52	Deuzanira Pereira da Costa	Associação Mãos que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
53	Dilson Roberto Rocha	Grupo Argilas Amigos da Arte e do Meio Ambiente	FIBRA	1988
54	Dimas Matias da Silva	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
55	Djalma Domingos Júnior	Associação dos Artesãos Indígenas Potiguaras	ARTESANATO INDÍGENA	2008
56	Djanete da Silva Figueiredo	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2010
57	Edcilei Carvalho Melo	Micro Empreendedor (ME)	ALGODÃO COLORIDO	2012
58	Eder Jansen Medeiros dos Santos	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2013
59	Edicarla Muniz de Albuquerque	Micro Empreendedor Individual	FIBRA-MACRAMÉ	2016
60	Edité Sales Barbosa	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2016
61	Ednaldo Farias Ferreira	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2011
62	Ednaldo Pereira de Oliveira	Associação dos Vendedores de Produtos Artesanais do Jacaré (AVPAJ)	FIBRA	2012
63	Edsângela Monteiro Bispo	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	ALGODÃO COLORIDO	2013
64	Edvan Fernandes da Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	ALGODÃO COLORIDO	2006
65	Elba Maria Pinho Alves	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÊ	2005
66	Elenilza França de Souza	Associação Unidos na Arte	H. AB. MANUAL-PATCH-WORK	2014
67	Eliane Moraes de Souza	Associação Mãos que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
68	Eliane Pereira de Souza	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIBRA	2005
69	Eliete Augusta da Silva	Associação Mãos que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
70	Eliete do Nascimento França	Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	1998
71	Elisângela Silva Cavalcante	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÊ	2016
72	Elizabeth Christina Silva de Souza	Micro Empreendedor Individual	H. MANUAL-BISCUIT	2016
73	Elizabeth Paz da Silva	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
74	Elzira Ribeiro Nascimento	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	2005
75	Emiliano Alves Pereira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS-RENDA RENASCENÇA	2005
76	Erinaldo Vieira da Costa	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2015
77	Erotília Alves de Araújo	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2011
78	Eurídice Honorato da Silva	Mulheres Unidas Fazem Bordado em Alagoa Nova	FIOS - BORDADO	2016
79	Evanilda Cavalcante de Farias (Dna. Dida)	Associação das Artesãs de Serra Redonda	FIOS-LABIRINTO	2007
80	Fabiana Santos Lopes	Delícias Doces	GASTRONOMIA	2016
81	Fabiano Quaresma Nascimento	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
82	Fabiola Socorro Soares Souto	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2013
83	Fabiola Úrsula Araújo Cordeiro	Manteiga da Terra	GASTRONOMIA	2016
84	Fátima Maria Barros Cirilo	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2016
85	Felipe Rurich Gomes de Souza	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
86	Fernando Antônio de Oliveira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	MADEIRA	2005
87	Fernando Cunha Soares do Couto Filho	Associação Mãos que se Ajudam	FIBRA	2003

88	Filipe Nunes da Silva	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
89	Flávio Apolinário de Araújo	Micro Empreendedor Individual	METAL	2016
90	Flávio da Mota Gouveia	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
91	Franciane da Silva Damasceno	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2011
92	Francineida Lucas da Silva	Micro Empreendedor Individual	H. MANUAL-ESCAMAS DE PEIXE	2015
93	Francineide Brito de Sousa Calado	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2010
94	Francisca Elita de Moraes (Mocinha)	Cooperativa Artesanal Mista de Catolé do Rocha Ltda.	FIOS - BATIK	1969
95	Francisco de Assis Freitas (Irmão Assis)	Micro Empreendedor Individual	CORDEL	2011
96	Francisco de Sales Barros	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
97	Francisco Diniz de Oliveira	Grupo em Artesanato em Madeira Paulina Diniz	MADEIRA	2006
98	Francisco Ferreira de Andrade (Chico Ferreira)	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2016
99	Francisco Guilherme da Silva	Associação Rural Apícola de Jatobá	GASTRONOMIA	2016
100	Francisco Vicente Dias - Chicola	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	MADEIRA	1994
101	Gabriel de Freitas Oliveira	Academia Literaria Cultural e Artística de Itaporanga - ALCITA	MADEIRA	2011
102	Gecilda Pereira de Souza	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	ALGODÃO COLORIDO	1994
103	Geoclary Cavalcanti Torres	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL - FIBRA	2005
104	George Valença Bezerra	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
105	Gilmara Pereira de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2014
106	Gilmara de Paula Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	H. MANUAL-BISCUIT	2006
107	Gilson Teixeira da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2005
108	Giordana Bruna Lopes Zenade	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2016
109	Guariguazu de Lima Tavares	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
110	Henrique Candia Colonnelli	Associação dos Artesãos de Cabedelo	OSO	2005
111	Herlândia Alves de Lima Falcão	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema	ALGODÃO COLORIDO	2006
112	Hermógenes Ferreira de Araújo	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
113	Hipólito Rodrigues de Souza Filho	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
114	Humberto Heleno da Silva	Micro Empreendedor Individual	METAL	2015
115	Inês Aires de Pontes Alves	Associação das Artesãs de Serra Redonda	FIOS-LABIRINTO	2007
116	Ione Bonifácio da Silveira	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - BORDADO	2016
117	Iranildo Balbino da Silva	Associação de Artesãos "Fibra da Terra"	FIBRA	2005
118	Iranize Medeiros Dantas da Silva	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL - RECI- CLADOS	2014
119	Isabel Jorge de Alcântara	Associação dos Artesãos de Cabedelo	ALGODÃO COLORIDO	2005
120	Ivaldina França de Oliveira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	ALGODÃO COLORIDO	2005
121	Ivaneide dos Santos	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2015
122	Ivânia Motta Sá Barreto	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
123	Ivete Alves de Andrade	Associação dos Artesãos de Cabedelo	ALGODÃO COLORIDO	2005
124	Ivone Olímpio Alves	Pão de Mel da Ivone	GASTRONOMIA	2016
125	Iza Maria Brito	APUAB - Associação dos Produtores Urbanos Artesãos de Boqueirão PB	TECELAGEM	2011
126	Izilda Firmiana Pereira	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	H. MANUAL-BISCUIT	2016
127	Janaína Soares de Araújo	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	H. MANUAL-BISCUIT	2016
128	Jane Maria Alves de Sousa	Associação dos Artesãos do Cariri Oriental	CERÂMICA	2003
129	Jane Wilma Guedes Pinheiro	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2006
130	Janilza Lopes de Brito- Lolita	Associação de Artesãos e Arte de Cabedelo (AAC)	FIOS - CROCHÉ	2015
131	Janne Cristina de Souza	Associação Artesãs Mulheres que Brilham	BRINQUEDO	2013
132	Jaqueline Melo Ribeiro	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FIOS	2005
133	Jeovnia E. da Silva	Associação Mãoz que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
134	Jefferson Barbosa Negreiros	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
135	João Avelino da Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	COURO	2006
136	João Batista Barreto	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2001
137	João de Deus Cavalcante	Associação dos Artesãos de Cabedelo	METAL	2005
138	João Demilton	Micro Empreendedor Individual	COURO	2010
139	João dos Ramos Apolinário	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
140	João Fernandes da Silva	Associação dos Trabalhadores em Artesanato da Casa do Artesão Paraibano- ASTART	COURO	1993
141	João Ferreira de Souza Filho	Micro Empreendedor Individual	COURO	2013
142	João Pedro de Sousa	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
143	Joaquim Pereira de Almeida Filho	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
144	Joaquim Vidal de Negueiros Filho	Micro Empreendedor Individual	PEDRA	2011
145	Jocelma Marques da Gama	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
146	Joelma do Nascimento Alves	Micro Empreendedor Individual	H. MANUAL-BISCUIT	2016
147	Jonas Emison Nogueira Gomes	Associação Unidos na Arte	CERÂMICA	2014
148	José Carlos Rodrigues de Sousa	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2016
149	José Gleison Lima da Silva Araújo	FIO E ARTE	TECELAGEM	2014
150	José Moraes Santos	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
151	José Nicácio Silva Moura	Cooperativa da Agroindustria da Agricultura Familiar	GASTRONOMIA	2016
152	José Pedro de Lima	Associação dos Artesãos de Cabedelo	CORDEL	2005
153	José Pereira da Silva	Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta Pela Vida	FIBRA	2005
154	José Ricardo Pereira	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
155	José Sales Aleixo	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	TECELAGEM	2006
156	Joseane Maria da Silva	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2016
157	Josefa de Santana Vitoriano da Rocha	Trufas	GASTRONOMIA	2016
158	Josefa Marineide Targino Ferreira	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2016
159	Josefa Vieira dos Santos Noronha	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
160	Josélio de Brito Silva Lucena	Licore e Geléia	GASTRONOMIA	2016
161	Josenilda Marques Gama de Barros	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
162	Josenilda Moraes do Nascimento	Associação dos Artesãos de Cabedelo	MADEIRA	2005
163	Josinaldo Paulino da Silva	Micro Empreendedor Individual	PEDRA	2015
164	Josué Severiano Batista	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
165	Joziane Nadja Dantas	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-OUTROS	2005
166	Juditene de Araújo Chagas	Grupo de Labintérias de Zumbi	FIOS-LABIRINTO	2010
167	Jurandir de Oliveira Marcel	Micro Empreendedor Individual	METAL	2016
168	Kaline de Sousa Jesus	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
169	Karina Oliveira Nunes	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
170	Kerly Gomes Falcão	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HAB. MANUAL-OUTROS	2006

171	Lamarck Menezes Nunes	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2012
172	Lamartine Menezes Nunes	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2013
173	Laurinete de Brito Moraes	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	1994
174	Leila Machado Lima Smith	Associação dos Artesãos de Cabedelo	CERÂMICA	2005
175	Lenilza Maria Ferreira Marques	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2016
176	Lenilza Dias de Aquino Daniel	Micro Empreendedor Individual	BRINQUEDO	2016
177	Leomila Maria da Conceição Neta	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-BIJUTERIA	2005
178	Lia Cajú Souto Maior de Oliveira Lima	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMAS DE PEIXE	2005
179	Lina Maria Guimarães da Silva	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
180	Lindalva Maria Andrade Néri	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
181	Lindalva Sampaio de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	METAL	2016
182	Lourivaldo Alves Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
183	Lucélia Soares de Franca Costa	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
184	Lúcia Andrade Porto	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÉ	2006
185	Lúcia de Fátima Carvalho Leal	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - BORDADO	2016
186	Luciano Rodrigues Ferreira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	BRINQUEDO	2005
187	Luciene Vidal de Negreiros Silva	Recanto do Algodoal	TECELAGEM	2011
188	Lucimar Fátima de Souza	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
189	Lucimery Oliveira de Melo	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2014
190	Lucimede Sales Pereira da Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema	FIOS - CROCHÉ	2006
191	Luiza de Barros Pereira	Arteza - Cooperativa dos Curtidores e Artesãos em Couro de Ribeira de Cabaceiras Ltda.	COURO	1998
192	Luzia Andrade Nery	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
193	Luzia de Fátima do Nascimento Nóbrega	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2014
194	Luziete Guimarães Vieira	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	H. MANUAL-BISCUIT	1994
195	Luzinete Sabino da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMAS DE PEIXE	2005
196	Luzinete Severo de Lira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
197	Magno da Silva Monteiro	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	BRINQUEDO	2014
198	Manoel Batista Gonçalves de Souza	Arteza - Cooperativa dos Curtidores e Artesãos em Couro de Ribeira de Cabaceiras Ltda.	COURO	1998
199	Manoel Iremar Santana (Babá)	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIBRA	2005
200	Mara Fisner César	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
201	Marcela Dias Martins	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2012
202	Marcelo Alves Soares	Micro Empreendedor Individual	XILOGRAVURA	2010
203	Marcelo Medeiros de Melo	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2015
204	Márcio Greyck Ribeiro de Lima	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
205	Márcio José Pontes Alves	Micro Empreendedor Individual	METAL	2012
206	Marcone Alves Pinheiro	Micro Empreendedor Individual	TECELAGEM	2012
207	Margarete Porfirio dos Santos	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
208	Maria Alves dos Santos	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
209	Maria Aparecida Pereira Silva	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	ALGODÃO COLORIDO	2013
210	Maria Auxiliadora Alves do Amaral	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
211	Maria Bernadete dos Santos Andrade	Micro Empreendedor Individual	Fios-CROCHÉ E TRICÔ	2014
212	Maria Carolina Piquet de Medeiros Pires	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-PATCH-WORK	2016
213	Maria Claudete Mangueira	Grupo de Apicultores de Malhada do Canto	GASTRONOMIA	2016
214	Maria da Conceição Alves Ferreira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
215	Maria da Conceição Emiliano	Cooperativa Artesanal as Cabritas de Boa Vista	FIOS-MACRAMÉ	2010
216	Maria da Conceição Silva	Associação Mãoz que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
217	Maria da Guia Paulino da Silva	Associação Mãoz que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
218	Maria da Penha Firmino	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - BORDADO	2016
219	Maria da Penha Silva Santos	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	ALGODÃO COLORIDO	2016
220	Maria da Silva Fialho	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS-CROCHÉ	2006
221	Maria das Dores Ramos Silva (Dorinha)	Associação do Desenvolvimento Comunitário das Artesãs do Ateliê Renascença de Sebastião do Umbuzeiro	FIOS-RENDARENASCENÇA	2013
222	Maria das Graças da Silva	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL - PATCH-WORK	2016
223	Maria das Graças Targino	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMAS DE PEIXE	2005
224	Maria das Neves Paiva (Nevinha)	Associação dos Artesãos de Itabaiana (AAI)	CERÂMICA	2016
225	Maria de Fátima Araújo Cordeiro	Licores	GASTRONOMIA	2016
226	Maria de Fátima Dias	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2015
227	Maria de Fátima F. de Amorim Gaspar	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2005
228	Maria de Fátima Mendonça	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HABILIDADE MANUAL-FIOS	2016
229	Maria de Fátima Oliveira dos Santos	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
230	Maria de Lourdes Alves	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	BRINQUEDO	2006
231	Maria de Lourdes Diniz da Silva	Grupo em Artesanato em Madeira Paulina Diniz	MADEIRA	2006
232	Maria de Lourdes Leandro	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - FUXICO	2005
233	Maria de Lourdes Pereira Amorim	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2005
234	Maria de Nazaré de Oliveira Bispo	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
235	Maria do Carmo Pereira Stalchus	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2014
236	Maria do Céu da Fonseca Messias	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	BRINQUEDO	1994
237	Maria do Perpétuo Socorro Moraes da Silva	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2012
238	Maria do Socorro Bezerra Duarte	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2016
239	Maria do Socorro Costa	CONARENDA: Conselho das Associações de Renda Renascença do Cariri Paraibano	FIOS-RENDARENASCENÇA	2011
240	Maria do Socorro da Silva Cunha	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-PATCH-WORK	2016
241	Maria do Socorro da Silva Lima	Associação Artesãs Mulheres que Brilham	BRINQUEDO	2013
242	Maria do Socorro de Lira Vasconcelos	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
243	Maria do Socorro dos Santos	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-BISCUIT	2005
244	Maria do Socorro dos Santos Leite	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HAB. MANUAL-PATCH-WORK	2006
245	Maria do Socorro Menezes do Rego	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÉ	2006
246	Maria do Socorro Nóbrega	Associação Unidos na Arte	FIOS - BORDADO	2014
247	Maria do Socorro Oliveira	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	FIOS - CROCHÉ	2006
248	Maria do Socorro Queiroz Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
249	Maria do Socorro Silva de Souza	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	ALGODÃO COLORIDO	2016
250	Maria do Socorro Vieira dos Santos	Associação dos Artesã		

252	Maria Dulce de Melo Silva	Associação dos Trabalhadores em Artesanato da Casa do Artesão Paraibano- ASTART	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	1993
253	Maria Elivânia Lima da Silva	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2011
254	Maria Gorete Cordeiro de Souza	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2014
255	Maria Gorete de Oliveira	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
256	Maria Gorete Ferreira Santana	Casulo Arte Natural (Ltda)	ALGODÃO COLORIDO	2014
257	Maria Helena Cavalcanti da Silva	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2016
258	Maria Helena de Brito	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2015
259	Maria José Belo da Silva (Leticia)	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIBRA-MACRAMÉ	2005
260	Maria José Bezerra	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
261	Maria José de Brito Moraes	Licores	GASTRONOMIA	2016
262	Maria José de Brito Moraes	Licores	GASTRONOMIA	2016
263	Maria José de Medeiros Bendito	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	ALGODÃO COLORIDO	2016
264	Maria José Evaristo da Silva	Associação dos Moradores de Chá da Pia	CERÂMICA	2011
265	Maria José Gomes Wanderley	Associação de Artesãos e Arte de Cabedelo (AAC)	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2015
266	Maria José Nogueira	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2014
267	Maria José Oliveira Souza	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2010
268	Maria José Rodrigues da Silva (Lay)	Associação Unidos na Arte	ALGODÃO COLORIDO	2014
269	Maria José Rodrigues Pereira	Associação dos Artesãos do Cariri Oriental	CERÂMICA	2003
270	Maria Josenene Pereira Bernardo	Associação dos Artesãos de Cabedelo	OSO	2005
271	Maria Lúcia de Oliveira Brito	Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos do Taboadó	TECELAGEM	1995
272	Maria Lúcia Dornelas de Araújo	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
273	Maria Lucivânia Rodrigues Gurgel Braga	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	1994
274	Maria Luiza Candea	Artesãos dos Artesãos Tropeiros da Borborema	ALGODÃO COLORIDO	2013
275	Maria Luzinete Ferreira de Lima	Associação de Artesãos e Arte de Cabedelo (AAC)	FIOS - CROCHÉ	2015
276	Maria Madalena Pereira Borges	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2015
277	Maria Marta Ferreira da Silva	Quilombo Pedra D'água	FIOS-LABIRINTO	1993
278	Maria Mercedes dos Santos	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2005
279	Maria Rinalda Cavalcante de Souza	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HABILIDADE MANUAL -FIOS	2006
280	Maria Sandra Vilar Costa	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
281	Marietta Medeiros de Araújo	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
282	Marinice de Araújo Silva Santana	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2005
283	Mário Valentim de Castro MADEIRA	Associação dos Artesãos de Cabedelo	MADEIRA	2005
284	Marizete Evaristo da Silva	Associação dos Moradores de Chá da Pia	CERÂMICA	2011
285	Marlene Tavares dos Santos Araújo	Le Nature	GASTRONOMIA	2016
286	Marta Araújo de Melo	Associação dos Artesãos de Brinquedo Popular da Paraíba (ABPPB)	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2014
287	Marta da Silva Andrade	Associação Unidos na Arte	ALGODÃO COLORIDO	2014
288	Marta dos Santos Faleão	Associação dos Artesãos de Cabedelo	ALGODÃO COLORIDO	2005
289	Marta Fontes da Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	H. MANUAL-BISCUIT	2006
290	Martinho de Araújo	Grupo em Artesanato em Madeira Paulina Diniz	MADEIRA	2006
291	Mayriles Emilly Medeiros Sarmento	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2005
292	Meirelandes Poggi Rodrigues Amaral	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2005
293	Miriam Rodrigues da Silva	Associação Unidos na Arte	ALGODÃO COLORIDO	2014
294	Mirtes Letícia S. Lima	Associação Mãoz que se Ajudam	GASTRONOMIA	2016
295	Natanael Batista da Silva Júnior	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2012
296	Neide Aparecida Brinquinho	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
297	Nelly Cândido Gomes	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2005
298	Nilzineide Gomes	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2012
299	Niselma Marques Barbosa	Micro Empreendedor Individual	H. MANUAL-BISCUIT	2013
300	Norma Lúcia Bezerra	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - BORDADO	2016
301	Odaísa Aires da Silva	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - FUXICO	2016
302	Oziel Dias Coutinho	Associação dos Artesãos de Itabaiana (AAI)	MADEIRA	2016
303	Patrícia Pinheiro de Souza	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
304	Paulo César Salданha Guerchman	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
305	Pedro Nunes de Moraes Neto	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	MADEIRA	2006
306	Péricles Ferreira de Melo	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2010
307	Plínio Marcos de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2015
308	Rafaela Castro de Aguiar	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
309	Raimunda Ferreira de Oliveira	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2016
310	Reginaldo José da Cunha	Associação dos Artesãos Tropeiros da Borborema	HAB. MANUAL-OUTROS	2015
311	Rejane da Silva Carvalho de Oliveira	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	HAB. MANUAL-OUTROS	1994
312	Ricardo da Silva	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2016
313	Ricardo Gomes dos Santos	Micro Empreendedor Individual	COURO	2015
314	Ricardo Pedro Pereira Fernandes	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
315	Rildacy Alves dos Santos	Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	1998
316	Riozete Ribeiro de Sá	Associação das Marisqueiras Pobres de Acaú	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	1998
317	Rita Feitosa	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2016
318	Roberval Caroca do Nascimento	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
319	Rogério da Silva	Micro Empreendedor Individual	MADEIRA	2010
320	Roosevelt Fernandes da Silva	Micro Empreendedor Individual	COURO	2016
321	Rosa Maria Marques Diniz	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FI-OS	2005
322	Rosana Araújo Lima	Associação dos Artesãos de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMA DE PEIXE	2005
323	Rosângela Maria da Conceição	Associação Mãoz que se Ajudam	FIBRA	2003
324	Rosângela Melo Silva	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2016
325	Roseane dos Anjos Santos	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS - CROCHÉ	2005
326	Roselió da Silva	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	COURO	2006
327	Rosilene Maria Fontana	Associação dos Artesãos de Cabedelo	METAL	2005
328	Rosilda Barbosa da Cruz Bizerra	Micro Empreendedor Individual	FIOS - BORDADO	2016
329	Rosineide Barbosa da Cruz	Micro Empreendedor Individual	FIOS - BORDADO	2012
330	Sadraque Soares da Fonseca	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	FIBRA	1988

331	Salete Diniz Santos	Grupo em Artesanato em Madeira Paulina Diniz	MADEIRA	2006
332	Samara de Carvalho Almeida	Fogo da Bessa - Azeite e pimenta	GASTRONOMIA	2016
333	Sandra Cristina Soares da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2005
334	Sandra Lúcia da Silva	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
335	Sandra Lúcia dos Santos Lins	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	ALGODÃO COLORIDO	2006
336	Sandra Maria Lima Lucena	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2010
337	Sangemar Trigueiro da Costa	Licores artesanais	GASTRONOMIA	2016
338	Sebastiana Jorge da Silva	Associação dos Artesãos de Cabedelo	ALGODÃO COLORIDO	2005
339	Serginido Anderson Lucas da Silva	Micro Empreendedor Individual	CIMENTO	2010
340	Sérgio da Silva Teófilo	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2013
341	Severina da Silva Sousa	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2014
342	Severina das Neves Honorato Sampaio	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HABILIDADE MANUAL-FI-BRA	2006
343	Silas Soares da Fonseca	Grupo Argila Amigos da Arte e do Meio Ambiente	CERÂMICA	1988
344	Silvia Guedes Nascimento	Associação Cultural dos Artesãos da Paraíba - Casa do Artesão CG	H. MANUAL-BISCUIT	1994
345	Simone de Arruda Pimentel	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2006
346	Simony Amorim de Veras Pessoa	Micro Empreendedor Individual	FIBRA	2011
347	Stone de Oliveira Alves	Grupo Aquário de Ideias - FUNAD	FIOS - CROCHÉ	1990
348	Sizenando Ventura Filho	Cachacaria Paraíba	GASTRONOMIA	2016
349	Tenório Almeida de Brito	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL - RECI-CLADOS	2016
350	Teresa Cristina Pereira Vieira	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2016
351	Teresa Ângela da Costa	Doce Casero	GASTRONOMIA	2016
352	Teresa Cristina Julio	Associação dos Artesãos Farol de Cabedelo	H. MANUAL-ESCAMAS DE PEIXE	2009
353	Teresa Cristina Nunes Pereira	Paminha, canjica, produtos regionais	GASTRONOMIA	2016
354	Terezinha Matias Cristovão	Associação das Artesãs Rurais de Serra Rajada	FIOS-LABIRINTO	1990
355	Terezinha Porto da Silva	Associação dos Vendedores de Produtos Artesanais do Jacaré	HABILIDADE MANUAL-FIBRA	2012
356	Vâlbia Rôbia Menezes Madeiro da Costa	Associação Unidos na Arte	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
357	Valci Oliveira	Micro Empreendedor Individual	CERÂMICA	2014
358	Valderez Tavares dos Santos	Micro Empreendedor Individual	ALGODÃO COLORIDO	2013
359	Valdetde Pereira de Castro	Associação dos Artesãos de Cabedelo	HABILIDADE MANUAL-FIBRA	2005
360	Valéria Silva	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-OUTROS	2016
361	Valéria Terezinha Costa Antunes de Oliveira	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2016
362	Vanda Maria Rodrigues da Costa	Micro Empreendedor Individual	BRINQUEDO	2016
363	Vânia Honório Gadella	Associação dos Artesãos de Alagoa Nova - ASNOVA	FIOS - BORDADO	1997
364	Vânia Maria Olegário da Silva	Associação de Arte, Artesanato e Cultura de Lagoa Seca	FIOS-RENDARENASCENÇA	2009
365	Vera Lúcia Marques de Andrade	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	HAB. MANUAL-BRINQUE-DO	2016
366	Violeta Almeida de Sousa	Associação dos Artesãos de Cabedelo	FIOS-RENDARENASCENÇA	2005
367	Vitória Brito Carvalho	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	HABILIDADE MANUAL - MADEIRA	2006
368	Viviane Lins Motta	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-BIJUTERIA	2016
369	Walkiria Alves Torquato de Melo	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2015
370	Wallace de Melo Verçosa	Micro Empreendedor Individual	HAB. MANUAL-OUTROS	2014
371	Wanderley da Silva Trajano	Micro Empreendedor Individual	CIMENTO	2010
372	Wandilson Alves Silva	Micro Empreendedor Individual	COURO	2006
373	Wellington Patrício Sales Leite dos Santos	Micro Empreendedor Individual	BRINQUEDO	2016
374	Wellinson Silva de Melo	Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema (ARTEB)	COURO	2006
375	Wilaneide Siqueira de Moraes	Associação Arte Solidária (ARTESOL)	FIOS - CROCHÉ	2016
376	Wilma Galvão Gonçalves Fagundes	Micro Empreendedor Individual	FIOS - CROCHÉ	2016
377	Zélia de Castro Brito	Micro Empreendedor Individual	HABILIDADE MANUAL - FIOS	2016
378	Célia Pereira dos Santos Coutinho	D' Soja	GASTRONOMIA	2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 790/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de novembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA** do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, símbolo **CGF-2**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria N° 791/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **DIRCEU ABIMAELO DE SOUZA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, símbolo **CGF-1**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 792/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,
R E S O L V E exonerar **CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 793/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,
R E S O L V E nomear **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO** para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 797/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** para o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGF-2.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 798/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-4.

Publique-se.
Cumpra-se.



Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado